



# Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 13 de janeiro de 2021 • Ano I • Edição Nº 850

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 032/2021) .....	2
TERMO DE POSSE 2021 .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://pmitamariba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 032/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

*Revoga o Decreto nº 045, de 15 de dezembro de 2020.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na no art. 42 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 c/c o art. 8, IV, da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 c/c o Parecer 001, de 08 de janeiro de 2021 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, e :

**CONSIDERANDO** que quando no ato da promulgação do Decreto nº 45/2020, o Município encontrava-se em estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Municipal 013 de 24 de março de 2020, por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), tem-se que não poderia o ente contrair despesas nos termos do art. 8, IV, da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

**CONSIDERANDO** a decisão provisória proferida nos autos do processo de Suspensão de Execução de Sentença, tombado pelo nº 8024721-64.2020.8.05.0000, que versa sobre a suspensão da reintegração dos servidores.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 045, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 13 de janeiro de 2021

**Everton Borges Vasconcelos**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

TERMO DE POSSE 2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI

## PODER LEGISLATIVO

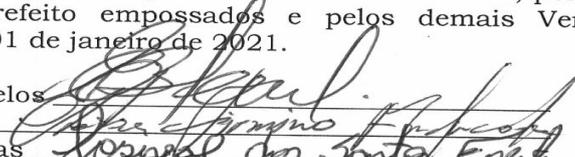
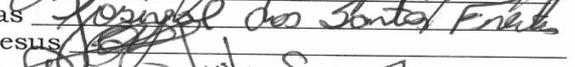
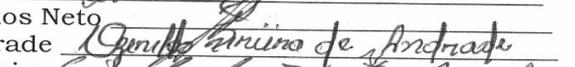
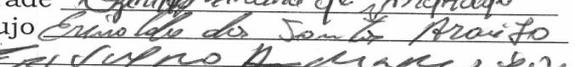
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua 18 de Julho, Centro, nesta cidade, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se solenemente os Vereadores eleitos no pleito de 15 (quinze) de novembro de 2020, sendo eles: Cleber Firmino Andrade (PP), Josival Dos Santos Freitas (PDT), Genival Nascimento de Jesus (PP), Esmeraldino Lisboa Neto (PP), Jailton Mattos Silva (PDT), Deiner de Castro Ribeiro (PP), João Inácio de Vasconcelos Neto (PP), Ozenildo Pereira De Andrade (PDT) e Erinaldo dos Santos Araujo (PP). Tendo como Presidente: **Esmeraldino Lisboa Neto**, Vice-Presidente: **Jailton Mattos Silva**, 1º Secretário: **Josival Dos Santos Freitas**, 2º Secretário: **João Inácio de Vasconcelos Neto**. Compareceu o Sr. Everton Borges Vasconcelos, eleito Prefeito deste Município e o Sr. Erivaldo Andrade Silva eleito Vice-Prefeito deste Município, os quais, convidados pelo Presidente da Mesa, prestaram, na forma da Lei, os seguintes compromissos:

“PROMETO, COM LEALDADE, DIGNIDADE E PROIBIDADE, DESEMPENHAR A FUNÇÃO PARA A QUAL FUI ELEITO, DEFENDER AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAMARI.”

A seguir, o Prefeito eleito, Sr. Everton Borges Vasconcelos, e o Vice-Prefeito eleito, Sr. Erivaldo Andrade Silva declararam encontrar-se desincompatibilizados para o exercício dos cargos, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo seu patrimônio.

Para fins especiais de dar cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica, declaram os bens apresentados nas respectivas Declarações de Bem entregues à Mesa Diretora. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa, usando da atribuição que a Constituição e as leis lhe confere, solenemente declarou empossados o Sr. Everton Borges Vasconcelos, nos cargos de Prefeito, e o Sr. Erivaldo Andrade Silva, no cargo de Vice-Prefeito deste Município de Itamarí, Estado da Bahia, cargos para os quais foram eleitos em 15 de novembro de 2020, com mandato que expira a 31 de dezembro de 2024. E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, que secretariei os trabalhos, pelo Presidente da Câmara, pelo Prefeito e Vice-Prefeito empossados e pelos demais Vereadores e autoridades presentes. Itamarí/BA, 01 de janeiro de 2021.

Everton Borges Vasconcelos   
Cleber Firmino Andrade   
Josival Dos Santos Freitas   
Genival Nascimento de Jesus   
Esmeraldino Lisboa Neto  ←  
Jailton Mattos Silva   
Deiner de Castro Ribeiro   
João Inácio de Vasconcelos Neto   
Ozenildo Pereira De Andrade   
Erinaldo dos Santos Araujo   
Erivaldo Andrade Silva 

Núbia Patrícia de A. Guedes  
Escrevente

**REGISTRO CIVIL DE ITAMARÍ**  
Rua Pedro Ribeiro, 224 - Centro - Itamarí/BA - CEP: 46.455-000  
(73) 9 9967-1137 - cartorioitamar@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ESMERALDINO LISBOA NETO**

Em testemunho da verdade: **Núbia Patrícia de Almeida Guedes**, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - ITAMARÍ - BA  
5/1/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol. R\$ 2,61 Taxa R\$ 2,70

0958 AB0137655-9  
**SELO RECONHECIMENTO**  
www.lba.jus.br/autenticidade





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI**

### **PODER LEGISLATIVO**

ATA DE SESSÃO SOLENE PARA POSSE DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES  
ATA Nº 01/2021

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAMARI/BA PARA COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA ASSUMIREM A GESTÃO DO MUNICÍPIO ENTRE 2021 - 2024, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAMARI C/C A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAMARI.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua 18 de Julho, Centro, nesta cidade, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se solenemente os Vereadores eleitos no pleito de 15 (quinze) de novembro de 2020. Assume o púlpito o Vereador Sr. Jailton Mattos Silva. Foram convidados para comporem a mesa de honra todos os Vereadores eleitos os senhores **Cleber Firmino Andrade** (PP), **Josival Dos Santos Freitas** (PDT), **Genival Nascimento de Jesus** (PP), **Esmeraldino Lisboa Neto** (PP), **Jailton Mattos Silva** (PDT), **Deiner de Castro Ribeiro** (PP), **João Inácio de Vasconcelos Neto** (PP), **Ozenildo Pereira De Andrade** (PDT) e **Erinaldo dos Santos Araújo** (PP). Foi convidado também o Prefeito eleito **Sr. Everton Borges Vasconcelos** e sua esposa Sr<sup>a</sup> Marina Mendes Costa Vasconcelos, o Vice-Prefeito eleito **Sr. Erivaldo Andrade Silva** e sua esposa Sr<sup>a</sup> Tatiane Santos de Jesus. Dando prosseguimento foi cantado Hino Nacional. Para presidir os trabalhos foi designado o Vereador mais idoso dentre os presentes, o Sr. Jailton Mattos Silva, o qual nomeou dois dos seus pares para secretariarem a sessão solene, os Vereadores Senhores Deiner de Castro Ribeiro e Erinaldo dos Santos Araujo, nos termos do art. 10, *caput*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itamarí/BA. Posteriormente o Vereador Jailton Mattos Silva, assumiu a presidência, fez saudação aos componentes da mesa de honra, Prefeito e Vice-Prefeito Eleitos, colegas Vereadores e aos presentes. Na sequência o Presidente efetuou a leitura do juramento conforme §1º, art. 10 Regimento Interno: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO." Em seguida, observando o disposto no § 2º, art. 10, do Regimento Interno, um dos secretários fez a chamada nominal de cada Vereador que declararam de pé: "ASSIM PROMETO." Ato contínuo, o Presidente Vereador Jailton Mattos Silva, solicitou aos secretários que procedessem à conferência e a respectiva entrega da declaração de bens dos Vereadores, ficando registrado que todos cumpriram com a disposição legal, em obediência ao § 3º, do art, 10 do Regimento Interno. Cumprido o reto legal foram proclamados empossados os Vereadores de Itamarí/BA Legislatura 2021/2024 **Cleber Firmino Andrade** (PP), **Josival Dos Santos Freitas** (PDT), **Genival Nascimento de Jesus** (PP), **Esmeraldino Lisboa Neto** (PP), **Jailton Mattos Silva** (PDT), **Deiner de Castro Ribeiro** (PP), **João Inácio de Vasconcelos Neto** (PP), **Ozenildo Pereira De Andrade** (PDT) e **Erinaldo dos Santos Araujo** (PP). Após um intervalo de 10 (dez) minutos, o Presidente em exercício da mesa, o Vereador Jailton Mattos Silva, retomou os trabalhos a fim de eleger a Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022 a começar pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º secretário e 2º Secretário, respectivamente, nos termos do art. 12 do

1



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI**

### **PODER LEGISLATIVO**

Regimento Interno. O presidente da sessão Vereador Jailton Mattos Silva, convocou o Vereador Secretário, Sr. Deiner de Castro Ribeiro, para distribuição das cédulas de votação por ordem nominal conforme chamada. A votação foi secreta e os Vereadores votaram sendo chamado nominalmente em ordem alfabética. Para contagem dos votos o Presidente da sessão convocou o secretário, Vereador Erinaldo dos Santos Araújo, para que assim fizessem. Após apuração do resultado, foi proclamado o resultado pelo senhor Presidente da sessão Vereador Jailton Mattos Silva, que ficou assim registrado: Presidente da Câmara de Vereadores de Itamarí/BA, o Vereador **Esmeraldino Lisboa Neto**, obtendo 5 dos 9 votos. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Itamarí/BA, o Vereador **Jailton Mattos Silva**, obtendo 5 dos 9 votos. 1º Secretário da Câmara de Vereadores de Itamarí/BA, o Vereador **Josival Dos Santos Freitas**, obtendo 5 dos 9 votos. 2º Secretário da Câmara de Vereadores de Itamarí/BA, o Vereador **João Inácio de Vasconcelos Neto**, obtendo 8 dos 9 votos. Com o resultado da eleição acima especificado, o Presidente da sessão declarou empossada a mesa diretora da Câmara de Vereadores de Itamarí biênio 2021-2022, nos termos acima constituídos. Na continuidade o Vereador Presidente da Sessão Sr. Jailton Mattos Silva declarou encerrada a votação para escolha da Mesa Diretora da Câmara, momento em que fora passada a condução das atividades subseqüentes para o Presidente eleito da Mesa Diretora o Vereador Sr. Esmeraldino Lisboa Neto. Na forma regimental, nos termos do art. 11 do Regimento Interno, o Presidente da mesa diretora, convocou novamente os Vereadores para a sessão especial de posse do Prefeito e Vice-Prefeito, que se deu na sequência. O Presidente da Mesa Diretora, recém-eleito, o Vereador Esmeraldino Lisboa Neto solicitou aos secretários a confirmação da entrega das Declarações de Bens do Prefeito Eleito, Sr. **Everton Borges Vasconcelos**, e do Vice-Prefeito, Sr. **Erivaldo Andrade Silva**, sendo registrado o cumprimento do dispositivo legal, art. 45, §1º da Lei Orgânica do Município de Itamarí/BA. Habilitados, desta forma, o Prefeito e Vice-Prefeito apresentaram os seguintes juramentos, nos exatos moldes previstos no art. 45, *caput*, da Lei Orgânica do Município: "PROMETO, COM LEALDADE, DIGNIDADE E PROIBIDADE, DESEMPENHAR A FUNÇÃO PARA A QUAL FUI ELEITO, DEFENDER AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAMARI." Assim, o vereador Presidente declarou oficialmente empossados os Senhores **Everton Borges Vasconcelos** como Prefeito Municipal de Itamarí/BA e **Erivaldo Andrade Silva** no cargo de Vice-Prefeito Municipal de Itamarí/BA - Gestão 2021-2024. A seguir o uso da palavra foi franqueado e dela fizeram uso os vereadores empossados. Também fez uso da palavra Vice-Prefeito **Erivaldo Andrade Silva** e posteriormente o Prefeito **Everton Borges Vasconcelos** na oportunidade em que agradeceu a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi solicitado a lavratura e leitura da ata desta reunião, que após lida, discutida e aprovada é assinada pelo Srs. Vereadores, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal. Sede da Câmara Municipal, Itamarí/BA, ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um (01/01/2021).

Everton Borges Vasconcelos

Cleber Firmino Andrade



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARI

### PODER LEGISLATIVO

Josival Dos Santos Freitas

*Josival dos Santos Freitas*

Genival Nascimento de Jesus

*Genival Nascimento de Jesus*

Esmeraldino Lisboa Neto

*Esmeraldino Lisboa Neto* ←

Jailton Mattos Silva

*Jailton Mattos Silva*

Deiner de Castro Ribeiro

*Deiner de Castro Ribeiro*

João Inácio de Vasconcelos Neto

*João Inácio de Vasconcelos Neto*

Ozenildo Pereira De Andrade

*Ozenildo Pereira De Andrade*

Erinaldo dos Santos Araujo

*Erinaldo dos Santos Araujo*

Erivaldo Andrade Silva

*Erivaldo Andrade Silva*

*[Large signature]*

Nubia Patricia de A. Guedes  
Escrevente

REGISTRO CIVIL DE ITAMARI/BA  
Rua Pedro Ribeiro, 224 - Centro - Itamarí/BA - CEP: 45.455-000  
(73) 9 9967-1137 - cartorioitamar@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ESMERALDINO LISBOA NETO**

Em testemunho da verdade: Nubia Patricia De Almeida Guedes, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - ITAMARI - BA  
5/1/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emol: R\$ 2.61 Taxa R\$ 2.79

0958 AB013756-7  
SELO RECONHECIMENTO  
www.tiba.lus.br/autenticidade

